



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 083/2015, CELEBRADO ENTRE O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E A
EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E
SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.473.062/0001-08, com endereço na Praça Deodoro, nº 319, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, e o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, neste ato representado pelo Juiz Presidente da Comissão Gestora, **DR. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**, e, do outro lado, a empresa **SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com endereço na Rodovia SC 401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia IlhaSoft, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, Fone 55 48 3027 8000, Fax 55 48 3027 8008, neste ato representando por seu Diretor **ILSON APARECIDO STÁBILE**, brasileiro, portador do RG nº 6071102 – SSP/SC e CPF nº 433.346799-34, resolvem celebrar o presente aditivo, em decorrência do Processo Administrativo nº 2017/9001, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo visa a prorrogação prazal, pelo período de 09 (nove) dias ao Contrato nº 83/2015, bem como a manutenção dos valores pactuados no 1º Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A vigência do contrato será prorrogada por mais 09 (nove) dias, no período compreendido entre o dia 10 (dez) de dezembro de 2017 a 19 (dezenove) de dezembro de 2017, em decorrência da necessidade de promover a continuidade da análise jurídica decorrente das negociações firmadas pela Contratada e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, com base no Despacho GPAPJ nº 1077/2017 emitido pelo Procurador Geral desta Corte de Justiça no dia 06/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores pactuados no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2015, que constam na planilha da Contratada às fls. 234/235 do processo administrativo virtual nº 2016/6885, até que se ultime o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do presente ajuste.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao orçamento do FUNJURIS, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0241.2114.0000 Manutenção do Poder Judiciário; Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário de Justiça Eletrônico.

CLAUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica mantido o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2017


OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CONTRATANTE


MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO

Juiz Coordenador da Comissão Gestora do FUNJURIS


ILSON APARECIDO STÁBILE

Representante Legal da Empresa SOFTPLAN

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

